ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.26.08.12.980-03 - DATA: 12/08/2026	
Categoria:	SERVIÇO

Órgão(s) vinculado(s)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1. PROBLEMA RESUMIDO

A Secretaria Municipal de Educação necessita superar a fragmentação e a insuficiência de instrumentos digitais para registrar, integrar, acompanhar e analisar informações pedagógicas, avaliações de aprendizagem, alimentação escolar e rotinas administrativas da rede municipal. A ausência de solução informatizada com suporte, atualização, rastreabilidade e capacidade de integração reduz a confiabilidade das informações, aumenta o retrabalho operacional e dificulta a tomada de decisão baseada em dados.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO

A contratação caracteriza-se como prestação de serviços técnicos profissionais e de tecnologia da informação e comunicação, de natureza contínua e sem dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XV, da Lei Federal nº 14.133/2021. O núcleo do objeto é a prestação de serviços de consultoria educacional e pedagógica e a disponibilização continuada de sistemas informatizados, acompanhadas de implantação, parametrização, migração, treinamento, manutenção, atualização e suporte, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis por requisitos funcionais, pedagógicos, níveis de serviço e critérios de aceitação usuais no mercado.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação de Itaitinga/CE necessita dispor de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria educacional, pedagógica e de gestão, associados a instrumentos tecnológicos capazes de apoiar, de forma estruturada, segura e integrada, a gestão, o planejamento, o acompanhamento e o monitoramento dos processos pedagógicos, acadêmicos, administrativos, de alimentação escolar e de transporte escolar da Rede Municipal de Ensino.

A crescente produção de informações decorrentes das atividades escolares, da avaliação da aprendizagem, da gestão da vida acadêmica dos estudantes, da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e da operacionalização do transporte escolar exige mecanismos adequados de apoio técnico, registro, processamento, consolidação, acompanhamento e geração de informações gerenciais que subsidiem a atuação dos gestores e das equipes técnicas da Secretaria Municipal de Educação.

A necessidade identificada não se limita à simples informatização de rotinas administrativas. Busca-se promover maior eficiência na gestão educacional mediante a articulação entre o assessoramento técnico especializado e a organização e integração dos dados, a padronização de procedimentos, a redução de atividades manuais e repetitivas, a melhoria da confiabilidade e da tempestividade das informações e a disponibilização de indicadores que permitam acompanhar o funcionamento da Rede Municipal de Ensino e orientar a tomada de decisões pela Secretaria.

No eixo de consultoria educacional, gestão pedagógica e avaliação educacional, verifica-se a necessidade de apoio técnico-profissional continuado aliado a instrumento que possibilite o planejamento, a aplicação e o acompanhamento das avaliações, o processamento estruturado dos resultados, a consolidação de indicadores educacionais e o acompanhamento do desempenho dos estudantes, das turmas e das unidades escolares.

A utilização conjunta de consultoria pedagógica e solução informatizada permitirá conferir maior agilidade ao tratamento das informações avaliativas, identificar dificuldades de aprendizagem, acompanhar a evolução dos resultados e disponibilizar subsídios objetivos para o planejamento das intervenções pedagógicas e das ações de formação dos profissionais da educação.

Esse eixo deverá permitir que os dados produzidos pelas avaliações e pelo acompanhamento pedagógico sejam transformados em informações gerenciais úteis à Secretaria e às unidades escolares, reduzindo a dependência de controles dispersos, planilhas independentes e procedimentos manuais de consolidação, além de proporcionar maior uniformidade metodológica na análise do desempenho educacional.

No eixo de gestão da alimentação escolar, existe a necessidade de aperfeiçoar o controle operacional e gerencial das atividades relacionadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, contemplando o planejamento de cardápios, o acompanhamento nutricional, o controle de gêneros alimentícios, a movimentação e posição de estoques, a distribuição às unidades escolares, os registros de consumo e a geração de relatórios gerenciais.

A regulamentação aplicável ao PNAE estabelece obrigações relacionadas ao planejamento, controle e acompanhamento da execução do Programa, circunstância que reforça a necessidade de mecanismos que assegurem rastreabilidade, confiabilidade das informações e adequada gestão dos gêneros alimentícios.

A informatização e o suporte técnico dessa atividade permitirão aprimorar o planejamento das aquisições e da distribuição dos alimentos, minimizar riscos de perdas, desperdícios, desabastecimento ou formação inadequada de estoques, apoiar o acompanhamento da execução dos cardápios e fornecer dados estruturados às equipes de nutrição, alimentação escolar e gestão administrativa, contribuindo para maior eficiência na execução do PNAE e para o fortalecimento dos mecanismos de controle e prestação de contas.

No eixo de gestão do transporte escolar, verifica-se a necessidade de aprimorar o planejamento, a organização, o controle e o acompanhamento dos serviços destinados ao deslocamento dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, especialmente em razão da quantidade de alunos atendidos, da diversidade de rotas, da necessidade de compatibilização entre demanda, itinerários, veículos e horários e da necessidade de acompanhamento sistemático da execução do serviço.

A gestão do transporte escolar demanda informações organizadas e atualizadas sobre estudantes usuários, unidades escolares, localidades, pontos de embarque e desembarque, rotas, itinerários, veículos, condutores, capacidade de transporte, horários e demais elementos necessários ao adequado planejamento e acompanhamento da operação.

Nesse contexto, a disponibilização de sistema de gestão de transporte escolar deverá proporcionar maior organização das informações e apoiar a Secretaria Municipal de Educação no planejamento e dimensionamento das rotas, no acompanhamento dos usuários do serviço, na gestão dos veículos e itinerários, no controle das alterações e ocorrências e na geração de relatórios e indicadores gerenciais.

A utilização de instrumento tecnológico específico deverá contribuir para reduzir controles paralelos e procedimentos manuais, facilitar a atualização das informações, ampliar a rastreabilidade dos registros e proporcionar maior capacidade de análise sobre a execução do transporte escolar. A organização integrada desses dados também permitirá subsidiar decisões relacionadas à adequação de rotas, utilização da frota, distribuição dos estudantes e acompanhamento da prestação dos serviços, observadas as condições e necessidades da Rede Municipal de Ensino.

O sistema deverá, ainda, possibilitar a integração das informações do transporte escolar com os demais dados educacionais pertinentes, sempre que tecnicamente aplicável e observados os requisitos de segurança e proteção de dados, de modo a evitar duplicidade de registros e reduzir a necessidade de inserção repetitiva de informações.

No eixo de gestão educacional integrada, a necessidade compreende a organização e centralização das informações acadêmicas e administrativas da Rede Municipal de Ensino, permitindo o gerenciamento dos registros relacionados a estudantes, turmas, unidades escolares, profissionais da educação, movimentações acadêmicas, acompanhamento da vida escolar e demais informações necessárias às atividades administrativas e pedagógicas da Secretaria.

A existência de base estruturada e atualizada reduz inconsistências, duplicidade de registros e retrabalho, além de possibilitar melhor circulação das informações entre as unidades escolares e a gestão central.

A solução deverá favorecer, ainda, a interoperabilidade e o intercâmbio de informações entre os diferentes módulos, sistemas e metodologias utilizados pela Secretaria, evitando a formação de bases isoladas e reduzindo a necessidade de inserção repetitiva dos mesmos dados. A integração dos registros educacionais, do acompanhamento pedagógico, da alimentação escolar e do transporte escolar permitirá ampliar a confiabilidade das informações gerenciais, fortalecer os mecanismos de planejamento e proporcionar visão mais abrangente da realidade da Rede Municipal de Ensino.

Além da prestação dos serviços de consultoria educacional e da disponibilização das soluções informatizadas, a necessidade administrativa envolve sua adequada implantação, parametrização, migração ou organização inicial dos dados, capacitação dos usuários, atualização tecnológica, manutenção corretiva e evolutiva e suporte técnico durante todo o período de utilização, de forma a assegurar a continuidade e a efetividade das ferramentas.

A simples disponibilização de licenças ou de sistemas, desacompanhada das atividades técnicas necessárias à sua implantação, parametrização, capacitação, manutenção e suporte, não seria suficiente para assegurar sua adequada utilização nem o alcance dos resultados pretendidos.

A contratação deverá igualmente assegurar requisitos de disponibilidade, segurança da informação, controle de acessos, integridade dos registros, rastreabilidade das operações e proteção dos dados pessoais tratados no ambiente educacional, especialmente aqueles relacionados a estudantes, responsáveis, professores, profissionais da educação e usuários dos serviços de alimentação e transporte escolar. A implementação desses mecanismos mostra-se indispensável diante da natureza e do volume das informações processadas e da necessidade de observância da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

A necessidade encontra-se, ainda, alinhada ao processo de transformação digital da educação pública, mediante a utilização planejada de recursos tecnológicos destinados ao aprimoramento da gestão, do acompanhamento e da avaliação das políticas e serviços educacionais.

Sob a perspectiva do interesse público, pretende-se superar limitações decorrentes da fragmentação das informações, da execução manual de rotinas, da dificuldade de consolidação tempestiva dos dados e da insuficiência de instrumentos gerenciais e pedagógicos capazes de fornecer uma visão integrada dos processos educacionais. Busca-se, com isso, proporcionar à Secretaria Municipal de Educação condições adequadas para planejar, acompanhar e avaliar suas políticas e atividades com base em informações consistentes, atualizadas, rastreáveis e auditáveis.

A necessidade da contratação fundamenta-se, portanto, na busca pela modernização da gestão educacional, melhoria da qualidade das informações, fortalecimento do acompanhamento pedagógico, maior eficiência na gestão da alimentação escolar e do transporte escolar, integração das rotinas acadêmicas e administrativas, redução de retrabalho e ampliação da capacidade de planejamento, controle e tomada de decisões, proporcionando melhores condições para a execução das políticas públicas de educação e para o atendimento dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Itaitinga/CE.

Dessa forma, a necessidade administrativa caracteriza-se pela contratação de serviços técnicos especializados e pela disponibilização de ambiente técnico e tecnológico estruturado que dê suporte aos eixos funcionais identificados — consultoria educacional e acompanhamento pedagógico, gestão da avaliação educacional, gestão da alimentação escolar, gestão do transporte escolar e gestão educacional integrada—, acompanhados dos serviços indispensáveis à sua efetiva utilização, de modo a assegurar continuidade operacional, governança da informação, eficiência administrativa e melhoria dos resultados da política pública educacional.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria educacional e pedagógica e soluções tecnológicas integradas está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 da Secretaria Municipal de Educação de Itaitinga/CE, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, visando atender às necessidades de apoio à gestão, planejamento, modernização pedagógica, suporte tecnológico e capacitação docente de forma segura, eficiente e alinhada às metas educacionais do Município.

A demanda encontra-se formalmente registrada sob o ID nº 41563628000182-0-000008/2026, vinculada à Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Educação. Essa previsão no PCA assegura a aderência do objeto ao planejamento estratégico local, bem como o pleno atendimento aos requisitos legais, orçamentários e de governança estabelecidos para o exercício financeiro vigente.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Requisitos funcionais e pedagógicos mínimos

a) Serviços Técnicos de Consultoria Educacional e Pedagógica: disponibilizar prestação de serviços técnicos profissionais continuados de consultoria e assessoria educacional e pedagógica para apoio à gestão, ao planejamento, ao acompanhamento, ao monitoramento e à melhoria dos processos educacionais da Secretaria Municipal de Educação, abrangendo apoio às equipes gestoras e docentes, análise de indicadores educacionais, acompanhamento de resultados e formação continuada dos profissionais da educação.

b) Sistema de Gestão Pedagógica e Avaliação: disponibilizar funcionalidades para planejamento pedagógico, acompanhamento da aprendizagem, elaboração e aplicação de avaliações, processamento estruturado dos resultados, emissão de relatórios gerenciais, indicadores educacionais e acompanhamento do desempenho escolar, incluindo licenciamento ou cessão de uso, suporte técnico, atualização, manutenção e capacitação dos usuários, de forma articulada às diretrizes e atividades da consultoria pedagógica.

c) Sistema de Gestão da Alimentação Escolar: disponibilizar funcionalidades para gestão da alimentação escolar e apoio à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, contemplando, conforme as necessidades da Administração, planejamento de cardápios, acompanhamento nutricional, controle de gêneros alimentícios, movimentação e posição de estoques, distribuição às unidades escolares, registros de consumo, relatórios gerenciais(

e integração com os processos administrativos relacionados à alimentação escolar.

d) Sistema Integrado de Gestão Educacional: disponibilizar solução em ambiente web destinada à gestão acadêmica e administrativa da Rede Municipal de Ensino, contemplando, conforme aplicável, o gerenciamento de estudantes, turmas, unidades escolares, profissionais da educação, matrículas, movimentações acadêmicas, registros escolares e demais informações necessárias à gestão educacional, incluindo implantação, organização ou migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva e atualização da solução.

e) Sistema de Gestão do Transporte Escolar: disponibilizar solução tecnológica destinada ao planejamento, organização, controle e acompanhamento do transporte escolar da Rede Municipal de Ensino, contemplando, no mínimo, o cadastro e gerenciamento de estudantes usuários, unidades escolares, localidades e pontos de embarque e desembarque, rotas, itinerários, veículos e condutores, bem como o acompanhamento da distribuição dos estudantes nas rotas, horários, capacidade dos veículos, alterações operacionais e demais informações necessárias à gestão do serviço.

O sistema deverá permitir o registro, a atualização, a consulta e a consolidação das informações relacionadas ao transporte escolar, possibilitando a geração de relatórios e indicadores gerenciais que auxiliem a Administração no planejamento e no acompanhamento da execução do serviço, na análise da demanda, na adequação de rotas e itinerários e na utilização racional dos recursos disponíveis.

A solução deverá possibilitar, quando tecnicamente aplicável, a integração ou intercâmbio de informações com os demais módulos contratados e com sistemas institucionais utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, observados os requisitos de segurança da informação, proteção de dados pessoais e interoperabilidade.

5.2 Implantação, migração e continuidade

a) Elaborar plano integrado de implantação da solução por lote ou módulo, conforme a estrutura da contratação, contendo cronograma de execução, responsáveis, estratégia de transição, organização e/ou migração de dados, parametrização, critérios de homologação, treinamento dos usuários, início das atividades de consultoria e entrada em produção.

b) Realizar a migração dos dados disponibilizados pela Administração, quando aplicável, mediante procedimentos que assegurem sua integridade, consistência e preservação do histórico, contemplando conferência de amostras, identificação e tratamento de inconsistências e registro das evidências de validação e homologação, sem perda de dados por falha imputável à contratada.

c)Concluir a implantação inicial dos sistemas e iniciar as atividades de consultoria no prazo máximo de 3 (três) meses, contado da emissão da ordem de serviço, observadas as etapas e condições estabelecidas no Termo de Referência e preservada a continuidade das atividades administrativas, pedagógicas, de alimentação escolar e de transporte escolar durante o período de transição.

d)Manter plano de continuidade e recuperação dos serviços, contemplando rotinas de cópia de segurança, restauração de dados, registro e tratamento de incidentes, procedimentos de recuperação de indisponibilidades e plano de substituição de profissionais essenciais à execução contratual, quando aplicável, com comunicação à fiscalização.

e)Assegurar que eventuais alterações, atualizações ou intervenções realizadas nos sistemas não comprometam a integridade, disponibilidade, rastreabilidade e histórico dos dados utilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

5.3 Desempenho, suporte e medição

a) Prestar suporte técnico e acompanhamento das atividades de consultoria durante toda a vigência contratual, por canais formalmente registrados, mediante atendimentos presenciais e/ou remotos, conforme a natureza da demanda, com classificação de criticidade, tempos de resposta e solução e cronograma de entregáveis definidos no Termo de Referência e monitorados pela fiscalização.

b) Disponibilizar relatórios periódicos de níveis de serviço, chamados e atendimentos realizados, atividades de consultoria, indicadores alcançados, indisponibilidades, atualizações, rotinas de backup, incidentes de segurança e demais eventos relevantes para acompanhamento e medição da execução contratual.

c) Vincular a remuneração mensal à efetiva disponibilização dos serviços contratados e ao cumprimento dos níveis de serviço, metas e entregáveis de consultoria previstos para a competência, admitindo-se a aplicação de glosas quando houver descumprimento objetivo, mensurável e devidamente apurado, imputável à contratada, observado o

contraditório e os procedimentos estabelecidos no contrato.

d) Considerar incluídos nos preços contratados todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo consultoria educacional e pedagógica, licenciamento ou cessão de uso, implantação, parametrização, organização e/ou migração de dados, treinamento, manutenção, atualização, suporte técnico, hospedagem, infraestrutura tecnológica da solução e demais recursos necessários ao adequado funcionamento dos serviços, vedada a cobrança autônoma por itens que constituam obrigação da contratada e estejam abrangidos pelo objeto.

e)Assegurar disponibilidade e desempenho compatíveis com a natureza dos serviços, especialmente nos períodos de maior utilização dos sistemas, de modo a não comprometer as atividades administrativas, pedagógicas, de alimentação escolar e de transporte escolar.

5.4 Segurança da informação, LGPD e portabilidade

a) Observar a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, bem como as normas e políticas municipais aplicáveis à proteção de dados, adotando medidas técnicas e administrativas compatíveis com a natureza dos dados tratados, incluindo controle de acessos, definição de perfis de usuários, autenticação, registros de acesso, rastreabilidade, sigilo e proteção contra acesso não autorizado.

b) Utilizar os dados pessoais exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do contrato e de acordo com as instruções documentadas da Administração, observadas as responsabilidades das partes no tratamento dos dados e as disposições legais aplicáveis.

c) Comunicar à Administração, em prazo estabelecido no Termo de Referência, a ocorrência de incidentes de segurança que possam acarretar risco ou dano relevante aos dados pessoais ou às informações institucionais, prestando o suporte necessário à investigação, contenção, resposta e mitigação dos efeitos do incidente.

d) Assegurar que os dados, cadastros, relatórios, históricos e registros produzidos ou armazenados em decorrência da execução contratual e pertencentes à Administração possam ser disponibilizados e exportados em formatos estruturados e interoperáveis, ao término do contrato ou quando solicitado, vedada a retenção indevida de informações ou a criação de dependência tecnológica que impeça a continuidade administrativa.

e)Prever mecanismos de integração e intercâmbio de dados por meio de arquivos estruturados, interfaces ou APIs, quando necessários e tecnicamente disponíveis, de forma a permitir a interoperabilidade entre os módulos contratados e os sistemas institucionais existentes, sem obrigar a Administração à contratação de um único fornecedor para todos os módulos ou lotes.

5.5 Qualificação técnica

A habilitação técnico-operacional deverá comprovar experiência anterior compatível com o lote ou parcela disputada, mediante atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstrem a prestação de serviços compatíveis em características e complexidade com o objeto, especialmente consultoria educacional e/ou pedagógica e/ou implantação, licenciamento ou cessão de uso, manutenção e suporte de sistemas informatizados relacionados à gestão educacional, alimentação escolar e/ou transporte escolar, conforme a parcela objeto da contratação.

As exigências de qualificação técnica deverão limitar-se às parcelas de maior relevância ou de valor significativo do objeto, quando tecnicamente justificadas, observando-se os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e competitividade, sem estabelecimento de limitações de local específico, prazo de validade de atestado ou número mínimo de atestados sem motivação técnica devidamente demonstrada.

Não será exigido registro da empresa ou de seus profissionais em conselho de fiscalização profissional quando inexistente demonstração de nexo legal direto entre a atividade regulamentada e parcela relevante do objeto que justifique a exigência.

A equipe responsável pela execução deverá possuir formação e experiência compatíveis com as funções efetivamente desempenhadas, especialmente nas áreas de educação, pedagogia, tecnologia da informação, alimentação escolar, gestão de dados e transporte escolar, conforme a composição necessária à execução de cada parcela, sendo a comprovação estruturada de forma proporcional e sem criação de barreiras desnecessárias à competição.

5.6 Prova de conceito e validação metodológica

Fica a critério da Secretaria Municipal de Educação, mediante justificativa técnica e previsão expressa no Termo de Referência, a realização de prova de conceito para os sistemas e/ou validação da metodologia de consultoria,

aplicável ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, antes da aceitação definitiva da proposta.

Caso adotada, a prova de conceito deverá possuir finalidade exclusivamente demonstrativa e de validação dos requisitos previamente estabelecidos, com roteiro, cenários de teste, funcionalidades, critérios objetivos de avaliação, forma de execução, prazo e hipóteses de aprovação ou reprovação previamente definidos no Termo de Referência.

A prova de conceito deverá abranger, conforme os lotes ou módulos objeto da contratação, os requisitos essenciais dos sistemas de gestão pedagógica e avaliação, alimentação escolar, gestão educacional integrada e transporte escolar, bem como, quando pertinente, a demonstração da metodologia de consultoria educacional e pedagógica.

Não será exigida, durante a prova de conceito, a criação de desenvolvimento ou customização onerosa específica para a Administração, devendo a avaliação restringir-se à demonstração das funcionalidades e requisitos previstos no instrumento convocatório, sem transferência antecipada da execução contratual ao licitante.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado avaliou alternativas aptas a solucionar a necessidade administrativa, considerando aderência funcional, prazo de implantação, continuidade, custo total de propriedade, segurança da informação, dependência tecnológica, capacidade de suporte e governança contratual. O levantamento de soluções não se confunde com a pesquisa formal de preços do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que, conforme o fluxo municipal, será conduzida pelo Setor de Compras após a conclusão do ETP.

Solução 1 - Desenvolvimento e operação integral por equipe própria
A alternativa exigiria equipe permanente com competências de análise de sistemas, desenvolvimento, banco de dados, segurança, infraestrutura, suporte, manutenção evolutiva e consultoria pedagógica especializada, além de prazo relevante para concepção, testes e implantação. Diante da necessidade de solução já disponível e continuamente atualizada, a alternativa não apresenta melhor relação entre prazo, risco e capacidade operacional para a demanda atual.

Solução 2 - Aquisição de licenças isoladas ou contratação avulsa de consultoria, sem serviços associados
A aquisição isolada de licenças ou a contratação de consultoria sem a devida integração tecnológica não atende ao ciclo de implantação, migração de dados, parametrização, treinamento, acompanhamento pedagógico, manutenção, atualização e suporte, ampliando o risco de descontinuidade e de contratação posterior de componentes essenciais. A alternativa foi rejeitada por não assegurar a operação integral da solução.

Solução 3 - Desenvolvimento de software sob encomenda aliado a consultoria pontual
O desenvolvimento sob encomenda permitiria elevado grau de personalização, porém envolveria maior prazo de entrega, riscos de projeto, custos de desenvolvimento e manutenção, necessidade de governança técnica e pedagógica intensiva e incerteza quanto à maturidade inicial da solução. Para requisitos que podem ser atendidos por produtos e serviços já disponíveis no mercado, a alternativa não se mostra a mais eficiente.

Solução 4 - Contratação integrada de serviços técnicos profissionais de consultoria educacional/pedagógica e fornecimento de ecossistema tecnológico (Solução Selecionada)
A solução selecionada reúne, em um único contrato, os serviços técnicos de consultoria educacional/pedagógica e a disponibilização de soluções tecnológicas integradas com implantação, migração de dados, treinamento, manutenção e suporte continuado. O modelo reduz o tempo de entrada em produção, concentra a responsabilidade técnica e pedagógica em um único prestador e permite medição mensal por disponibilidade, acompanhamento e entregáveis objetivos.

Contratações similares identificadas:

Local: Ibiapina/CE
Órgão: MUNICIPIO DE IBIAPINA
Modalidade da contratação: Pregão
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL, PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA SUA IMPLATAÇÃO, OPERAÇÃO E SUPORTE, DE FORMA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIAPINA – CE.
Valor: R$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais).
https://pncp.gov.br/app/editais/07523186000102/2026/3

Local: Ubajara/CE
Órgão: MUNICIPIO DE UBAJARA
Modalidade da contratação: Pregão

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO ESCOLAR. O SISTEMA DEVERÁ CONTER FUNCIONALIDADES COMO SISTEMA DE AVALIAÇÃO COM CORREÇÃO DE GABARITOS EM LARGA ESCALA PARA ATENDER O SISTEMA DE AVALIAÇÃO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO, SISTEMA DE DIÁRIO DIGITAL E PORTFÓLIO ACADÊMICO, PODENDO SER ADAPTADO CONFORME ÀS PARTICULARIDADES DO MUNICÍPIO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, COM MÓDULOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL. O CONTRATO COMPREENDE TAMBÉM SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UBAJARA-CE
Valor: R$ 1.709.791,01 (um milhão setecentos e nove mil setecentos e noventa e um reais e um centavo).
https://pncp.gov.br/app/editais/07735541000107/2026/11

Local: Paracuru/CE
Órgão: MUNICIPIO DE PARACURU
Modalidade da contratação: Pregão
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DE GESTÃO EDUCACIONAL INTEGRADA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA MONITORAMENTO DE INDICADORES, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E APOIO AO FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO INTERNA E DA BNCC COMPUTAÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE.
Valor: R$ 3.393.000,00 (três milhões trezentos e noventa e três mil reais).
https://pncp.gov.br/app/editais/07592298000115/2026/66

As contratações similares demonstram a existência de mercado para soluções de consultoria educacional e gestão tecnológica com implantação e suporte. Seus valores servem apenas como referência de ordem de grandeza, pois os escopos, funcionalidades, quantitativos e modelos de atendimento não são integralmente equivalentes ao objeto deste ETP.

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EDUCACIONAIS INTEGRADAS (Solução 04) é a solução mais adequada porque atende integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de itaitinga/CE de forma célere, eficiente e mensurável. A contratação garante o apoio à gestão, planejamento, acompanhamento e monitoramento dos processos educacionais, a aplicação de metodologias atualizadas, a disponibilização de profissionais qualificados para a formação docente e o suporte técnico indispensável ao tratamento, organização e análise das informações da rede municipal de ensino.

A solução conta com ampla disponibilidade de fornecedores no mercado especializado, viabiliza a competitividade por meio da modalidade Pregão Eletrônico e garante o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade, inovação e interesse público.

As contratações similares identificadas em bancos de dados públicos e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) demonstram a maturidade do mercado fornecedor e a consolidada adoção da modalidade Pregão para objetos com padrões objetivamente definíveis. Seus parâmetros são utilizados como referências de modelagem e de ordem de grandeza, enquanto o orçamento estimado desta contratação será fundamentado em pesquisa formal de preços específica, com a devida equalização e normalização de escopo equivalentes, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução será estruturada em 1 (um) lote único, compreendendo a prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria educacional e pedagógica integrada ao fornecimento, implantação, disponibilização e suporte de soluções tecnológicas educacionais integradas, abrangendo todos os serviços necessários à sua operação durante 12 (doze) meses. A interoperabilidade e a integração entre as ferramentas tecnológicas e a consultoria pedagógica serão tratadas como requisitos técnicos da solução unificada.

Módulo 1 - Sistema de Gestão Pedagógica e Avaliação
Contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria educacional e pedagógica com a implementação de solução tecnológica para gestão pedagógica e avaliação educacional, destinada ao planejamento pedagógico, acompanhamento da aprendizagem, elaboração e aplicação de avaliações, processamento automatizado de resultados, emissão de relatórios gerenciais, indicadores educacionais e acompanhamento do desempenho escolar, incluindo licenciamento, suporte técnico, atualizações e capacitação dos usuários.

Módulo 2 - Sistema de Gestão da Merenda Escolar
Contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria educacional e pedagógica com a implementação de solução tecnológica destinada à gestão da alimentação escolar e ao gerenciamento do Programa Nacional de

Alimentação Escolar (PNAE), contemplando controle de cardápios, planejamento nutricional, controle de estoque, distribuição de gêneros alimentícios, acompanhamento nutricional, emissão de relatórios gerenciais e integração com os processos administrativos da Secretaria Municipal de Educação, incluindo licenciamento, implantação, configuração, integração, manutenção, suporte técnico, atualizações e capacitação dos usuários.

Módulo 3 - Sistema Integrado de Gestão Educacional
Contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria educacional e pedagógica com a implementação de solução tecnológica integrada, em ambiente web, destinada à gestão administrativa da Secretaria Municipal de Educação, contemplando licenciamento de uso, implantação, configuração, migração de dados, integração, capacitação dos usuários, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva e atualizações legais, permitindo o gerenciamento das informações acadêmicas, administrativas e de recursos humanos da rede municipal de ensino.

Módulo 4 - Sistema de Gestão de Transporte Escolar
Contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria educacional e pedagógica com a implementação de solução tecnológica para integrar, em uma única plataforma, os processos cadastrais, operacionais, logísticos, de custos e gerenciais do transporte escolar, permitindo o acompanhamento em tempo real das operações, fortalecimento dos mecanismos de fiscalização, otimização dos recursos disponíveis e suporte à tomada de decisão baseada em dados para o atendimento aos estudantes beneficiários.

Ciclo de implantação, entrada em produção e operação

A solução deverá ser implantada e homologada em até 3 (três) meses a partir da ordem de serviço. A medição mensal somente será iniciada após o aceite da entrada em produção do ecossistema e do início das ações de consultoria pedagógica, ficando os custos preparatórios de implantação, migração, parametrização, treinamento e planejamento pedagógico compreendidos no preço contratado. Após a entrada em produção, a remuneração mensal dependerá da disponibilidade dos sistemas, da efetiva prestação dos serviços de consultoria, do atendimento aos níveis de serviço e da entrega do relatório da competência.

Ao término da vigência, a contratada deverá executar plano de saída e portabilidade, fornecendo à Administração os dados e registros do Município em formato estruturado, documentação suficiente à continuidade e apoio técnico à transição, sem retenção indevida de informações.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e os quantitativos indicados foram definidos com base nas informações levantadas pelo setor competente, responsável pela identificação das necessidades relacionadas ao objeto da contratação, conforme demonstrado no memorial de cálculo anexo ao Documento de Formalização da Demanda (DFD), que fundamenta e justifica os quantitativos estimados para a presente contratação:

Descrição	Unid. Medida	Quant
SISTEMA DE GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR SISTEMA DE GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR - Contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria educacional e pedagógica com a implementação de solução tecnológica destinada à gestão da alimentação escolar e ao gerenciamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), contemplando controle de cardápios, planejamento nutricional, controle de estoque, distribuição de gêneros alimentícios, acompanhamento nutricional, emissão de relatórios gerenciais e integração com os processos administrativos da Secretaria Municipal de Educação, incluindo licenciamento, implantação, configuração, integração, manutenção, suporte técnico, atualizações e capacitação dos usuários.	MÊS	12
SISTEMA DE GESTAO DE TRANSPORTE ESCOLAR SISTEMA DE GESTAO DE TRANSPORTE ESCOLAR - Contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria educacional e pedagógica com a implementação de solução que deverá integrar, em uma única plataforma, os processos cadastrais, operacionais, logísticos, de custos e gerenciais disponíveis, permitindo o acompanhamento em tempo real das operações e o suporte à tomada de decisão baseada em dados persistidos. A implantação da plataforma contribuirá para a modernização da gestão pública, proporcionando maior controle sobre a execução dos serviços, fortalecimento dos mecanismos de fiscalização, otimização dos recursos disponíveis e melhoria do atendimento aos estudantes beneficiários do transporte escolar.	MÊS	12

SISTEMA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E AVALIAÇÃO SISTEMA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E AVALIAÇÃO - Sistema de Gestão Pedagógica e Avaliação: Contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria educacional e pedagógica com a implementação de solução tecnológica para gestão pedagógica e avaliação educacional, destinada ao planejamento pedagógico, acompanhamento da aprendizagem, elaboração e aplicação de avaliações, processamento automatizado de resultados, emissão de relatórios gerenciais, indicadores educacionais e acompanhamento do desempenho escolar, incluindo licenciamento, suporte técnico, atualizações e capacitação dos usuários.	MÊS	12
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL- Contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria educacional e pedagógica com a implementação de solução tecnológica integrada, em ambiente web, destinada à gestão administrativa da Secretaria Municipal de Educação, contemplando licenciamento de uso, implantação, configuração, migração de dados, integração, capacitação dos usuários, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva e atualizações legais, permitindo o gerenciamento das informações acadêmicas, administrativas e de recursos humanos da rede municipal de ensino.	MÊS	12

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R$	Valor total R$
SISTEMA DE GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR	MÊS	12	18.000,00	216.000,00
SISTEMA DE GESTAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	MÊS	12	6.200,00	74.400,00
SISTEMA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E AVALIAÇÃO	MÊS	12	55.000,00	660.000,00
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL	MÊS	12	22.000,00	264.000,00

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa de valores foi elaborada com base em pesquisa simplificada de mercado, realizada com a finalidade de obter parâmetros referenciais para a projeção preliminar do custo da contratação. Ressalta-se que o levantamento realizado não se confunde com a pesquisa formal prevista no art. 23 do referido dispositivo legal, sendo utilizado exclusivamente para subsidiar a estimativa inicial de valores, de modo a avaliar a viabilidade e a razoabilidade da solução proposta.

Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de **R$ 1.214.400,00 (um milhão duzentos e quatorze mil quatrocentos reais)**.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução será estruturada em 1 (um) lote único, englobando de forma integrada a prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria educacional e pedagógica e os módulos de gestão pedagógica e avaliação, gestão da merenda escolar, gestão educacional integrada e gestão do transporte escolar. Embora cada componente possua finalidade, conjunto de funcionalidades e rotinas de negócio específicos, existe forte interesse de interoperabilidade, sinergia e convergência metodológica entre as ações de consultoria e as ferramentas tecnológicas, tornando tecnicamente recomendável a execução por meio de uma solução unificada sob a mesma arquitetura de dados e governança.

A opção pelo lote único reduz o risco de fragmentação da gestão, simplifica a governança da solução e evita que a Administração enfrente gargalos na integração de sistemas e no alinhamento pedagógico fornecidos por diferentes empresas. A gestão de um contrato único é administrativamente viável e eficiente diante da padronização dos escopos e do estabelecimento de regras comuns de interoperabilidade, segurança, níveis de serviço, metas pedagógicas e governança sob a responsabilidade de uma única contratada.

A modelagem observa o art. 18, § 1º, inciso VIII, e o art. 47, inciso II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando que, para o presente caso, o não parcelamento revela-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso. A adjudicação ocorrerá por lote único, devendo o licitante apresentar a proposta mais vantajosa para o conjunto integrado dos serviços e módulos e cumprir os requisitos correspondentes.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao PCA de 2026, ao ID nº 41563628000182-0-000008/2026 e às ações de modernização da gestão educacional do Município. A instrução seguirá o fluxo municipal estabelecido pelas Instruções Normativas nº 001/2026 e nº 002/2026, com ETP, pesquisa de preços, matriz de riscos, Termo de Referência, minutas, parecer jurídico, autorização da autoridade competente e publicação nos meios legalmente exigidos.

O Pregão Eletrônico com julgamento pelo menor preço por lote é adequado porque os requisitos mínimos de consultoria pedagógica, funcionalidade dos sistemas, segurança, implantação, suporte, interoperabilidade e desempenho podem ser definidos de maneira objetiva. A qualidade técnica necessária será aferida pela habilitação proporcional, pela prova de conceito e pelos níveis de serviço, razão pela qual não se identifica ganho objetivo que justifique atribuição de pontuação técnica às propostas que superem os requisitos mínimos.

O orçamento estimado definitivo será consolidado pelo Setor de Compras nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com priorização de bases públicas e contratações similares, análise de comparabilidade e memória de cálculo, conforme o fluxo municipal vigente.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a)disponibilizar ambiente integrado, operacional e homologado para suporte às atividades de consultoria educacional e pedagógica e à gestão dos processos de gestão pedagógica e avaliação, alimentação escolar, gestão educacional e transporte escolar, abrangendo as unidades, profissionais e usuários definidos pela Secretaria Municipal de Educação;

b) promover a integração e a organização das informações educacionais, reduzindo a fragmentação de dados, a utilização de controles paralelos, a duplicidade de registros e o retrabalho decorrente de procedimentos manuais ou dispersos;

c) ampliar a confiabilidade, consistência, disponibilidade, rastreabilidade e tempestividade das informações utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, proporcionando base de dados estruturada para subsidiar o planejamento, o acompanhamento e a tomada de decisões;

d) fortalecer o acompanhamento pedagógico e da aprendizagem, possibilitando maior capacidade de análise de avaliações, desempenho dos estudantes, indicadores educacionais e resultados das unidades escolares, com suporte técnico especializado e disponibilização de informações gerenciais;

e) aprimorar a gestão da alimentação escolar, mediante maior controle sobre planejamento de cardápios, necessidades nutricionais, estoques, movimentação e distribuição de gêneros alimentícios, consumo e demais informações relacionadas à execução do PNAE, contribuindo para a redução de perdas, desperdícios e inconsistências;

f) qualificar a gestão acadêmica e administrativa da Rede Municipal de Ensino, proporcionando maior agilidade no acesso às informações de estudantes, turmas, unidades escolares, profissionais e demais registros necessários à execução das atividades da Secretaria;

g) aprimorar o planejamento e o acompanhamento do transporte escolar municipal, mediante organização e integração das informações relativas aos estudantes beneficiários, unidades escolares, rotas, itinerários, pontos de embarque e desembarque, veículos e demais elementos operacionais, possibilitando maior controle da execução do serviço e melhor utilização dos recursos públicos;

h) proporcionar maior capacidade de acompanhamento e fiscalização da execução do transporte escolar, mediante registros e relatórios que subsidiem a análise da demanda, da ocupação e distribuição dos estudantes, da adequação das rotas e itinerários e das ocorrências operacionais, contribuindo para a segurança, regularidade e eficiência do serviço;

i)reduzir o tempo despendido pelas equipes da Secretaria e das unidades escolares na coleta, consolidação, conferência e elaboração de informações gerenciais, permitindo maior direcionamento dos recursos humanos para atividades estratégicas e finalísticas da educação;

j)capacitar os usuários e equipes designados pela Administração para utilização adequada e autônoma das soluções contratadas e para aplicação das orientações decorrentes dos serviços de consultoria, favorecendo a continuidade e a efetividade das ações após a implantação;

k) assegurar suporte técnico, acompanhamento metodológico, manutenção, atualização e evolução das soluções

durante toda a vigência contratual, com execução acompanhada por indicadores, níveis de serviço, registros de atendimento e demais evidências passíveis de fiscalização;

l) assegurar mecanismos adequados de segurança da informação, controle de acessos, rastreabilidade, backup, recuperação e portabilidade dos dados, reduzindo riscos de indisponibilidade, perda de informações e dependência tecnológica da Administração;

m) proporcionar maior transparência e capacidade de controle sobre os processos educacionais, mediante geração de relatórios, indicadores e informações gerenciais que permitam acompanhar a execução das atividades e subsidiar ações corretivas e de melhoria;

n) fortalecer a capacidade de planejamento e governança da Secretaria Municipal de Educação, mediante utilização de informações integradas e atualizadas para definição de prioridades, acompanhamento de resultados, avaliação das políticas públicas e alocação mais eficiente dos recursos disponíveis;

o) contribuir para a melhoria da eficiência, qualidade e continuidade dos serviços públicos educacionais prestados pelo Município, proporcionando melhores condições para o planejamento e a execução das políticas públicas voltadas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Itaitinga/CE.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação apresenta baixo impacto ambiental direto, considerando que seu objeto é predominantemente composto por serviços técnicos especializados, consultoria educacional e pedagógica e disponibilização de soluções tecnológicas, não envolvendo, como regra, aquisição, instalação ou descarte de equipamentos de informática pela Administração.

Embora os impactos ambientais sejam reduzidos, identificam-se alguns efeitos indiretos relacionados à execução contratual, especialmente ao consumo de energia elétrica decorrente da hospedagem, processamento e armazenamento dos sistemas, ao deslocamento de profissionais da contratada para atividades presenciais de implantação, consultoria, capacitação e suporte técnico, bem como ao eventual consumo de materiais de expediente e outros insumos utilizados na execução dos serviços.

No âmbito do sistema de gestão do transporte escolar, poderá haver impacto ambiental indireto decorrente das atividades presenciais necessárias à implantação, parametrização, levantamento e validação de informações relacionadas às rotas, veículos, unidades escolares e demais elementos operacionais. Tais impactos, contudo, são de natureza limitada e poderão ser reduzidos mediante planejamento adequado das atividades e utilização prioritária de recursos digitais.

Diante dos impactos identificados, deverão ser observadas, sempre que técnica e operacionalmente aplicáveis, as seguintes medidas de prevenção, redução e mitigação:

a)priorizar a utilização de documentos, relatórios, manuais, diagnósticos, registros, comunicações e materiais de capacitação em formato digital, restringindo a impressão de documentos ao estritamente necessário;

b) priorizar a realização de reuniões, treinamentos, orientações, suporte e acompanhamento remoto quando a natureza da atividade permitir, reduzindo deslocamentos e o consumo associado ao transporte de profissionais;

c) planejar e agrupar as atividades presenciais de implantação, consultoria, suporte, capacitação e levantamento de informações, de modo a evitar deslocamentos desnecessários e otimizar a utilização dos recursos empregados na execução contratual;

d) adotar, sempre que disponíveis e tecnicamente adequadas, soluções de hospedagem, processamento e armazenamento em infraestrutura tecnológica com mecanismos de eficiência energética, uso racional de recursos computacionais e adequada gestão da capacidade de armazenamento;

e) utilizar mecanismos de armazenamento, backup e retenção de dados de forma racional, evitando a manutenção desnecessária de arquivos duplicados ou obsoletos e promovendo, quando tecnicamente possível, a eliminação segura de dados e arquivos que não possuam finalidade administrativa ou legal de preservação;

f) priorizar a reutilização e o compartilhamento de dados, relatórios, modelos e conteúdos digitais já produzidos, evitando duplicidade de registros, retrabalho e geração desnecessária de documentos e arquivos;

g) adotar, nas atividades relacionadas ao sistema de transporte escolar, procedimentos de planejamento e validação de rotas e informações preferencialmente por meios digitais, reduzindo, quando possível, deslocamentos adicionais para coleta ou conferência de dados que possam ser obtidos ou validados remotamente;

h) orientar a equipe responsável pela execução contratual quanto ao uso racional de recursos, especialmente energia elétrica, papel, materiais de expediente e demais insumos empregados nas atividades presenciais;

i) realizar o descarte ambientalmente adequado de eventuais materiais, embalagens, insumos ou resíduos gerados diretamente pela contratada durante a execução dos serviços, observadas a legislação ambiental aplicável e as normas locais de gerenciamento de resíduos;

j) evitar, sempre que tecnicamente possível, a utilização de materiais de uso único nas atividades de treinamento, capacitação e consultoria, priorizando recursos digitais e materiais reutilizáveis;

k) observar, quando houver necessidade de substituição ou descarte de equipamentos, periféricos ou componentes utilizados diretamente pela contratada na execução dos serviços, as normas aplicáveis ao gerenciamento e à destinação ambientalmente adequada de resíduos eletroeletrônicos, sem transferência indevida de responsabilidade à Administração;

l) buscar, na execução das atividades presenciais, a racionalização dos deslocamentos e a concentração de agendas, de modo a reduzir o consumo de combustíveis e as emissões atmosféricas associadas ao transporte de profissionais;

m) adotar as medidas de sustentabilidade ambiental previstas na legislação aplicável e, quando pertinentes ao objeto, as práticas de desenvolvimento nacional sustentável previstas na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, considerando a natureza predominantemente digital e intelectual dos serviços, bem como a ausência de aquisição definitiva de equipamentos como elemento principal do objeto, não se identificam impactos ambientais significativos que inviabilizem ou condicionem a contratação, sendo suficientes, para o adequado tratamento dos impactos identificados, a adoção das medidas de prevenção, redução e mitigação acima estabelecidas, observada a proporcionalidade entre as medidas ambientais exigidas e a natureza do objeto.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Foi identificada contratação correlata à solução pretendida, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 2025.12.16-00PE, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA - CE. A correlação decorre das funcionalidades relacionadas à gestão do transporte escolar, que apresentam interface com as atividades de acompanhamento, controle, organização e disponibilização de informações previstas neste Estudo Técnico Preliminar.

A contratação pretendida deverá complementar os serviços abrangidos pelo gerenciamento informatizado da frota, observadas a delimitação das funcionalidades e a definição das responsabilidades de cada contratação. Na elaboração do Termo de Referência, deverão ser especificadas as atividades pertinentes à nova solução, de modo a evitar sobreposição de serviços, duplicidade de despesas e incompatibilidades com os sistemas utilizados pela Administração.

Quanto às contratações interdependentes, conclui-se que não foram identificadas outras contratações cuja execução constitua condição indispensável à implantação ou ao funcionamento da solução pretendida. A relação com o gerenciamento informatizado da frota possui caráter complementar, sem configurar dependência necessária entre as respectivas execuções. A conectividade, os equipamentos de acesso e as bases cadastrais existentes constituem recursos operacionais de apoio, não tendo sido identificada a necessidade de contratação adicional específica para sua disponibilização.

Dessa forma, o objeto poderá ser executado de maneira autônoma, observadas a compatibilidade com o ambiente tecnológico e operacional da Secretaria Municipal de Educação, os procedimentos administrativos aplicáveis e as interfaces de intercâmbio de informações tecnicamente necessárias. Fica, portanto, registrada a existência de contratação correlata e a inexistência de contratações interdependentes, para fins do art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas, no mínimo, as seguintes providências:

a) consolidar e juntar aos autos a memória de cálculo do dimensionamento da contratação, contemplando, conforme aplicável, número de unidades escolares, quantidade de estudantes, usuários, profissionais envolvidos, rotas e demanda estimada do transporte escolar, bases de dados existentes, históricos, volumes de informações, quantidade

de acessos e demais parâmetros necessários à definição dos quantitativos e à adequada execução dos serviços;

b) realizar o levantamento e mapeamento dos sistemas, bases de dados, planilhas, controles e demais instrumentos atualmente utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, identificando as informações existentes, os dados sujeitos à migração, os respectivos responsáveis, as necessidades de saneamento e as regras para validação e homologação das informações;

c) definir, no Termo de Referência, o catálogo funcional mínimo e o escopo metodológico dos serviços de consultoria educacional e pedagógica e das soluções tecnológicas relacionadas à gestão pedagógica e avaliação, alimentação escolar, gestão educacional e transporte escolar, estabelecendo requisitos de interoperabilidade, integração, segurança da informação, níveis de serviço, critérios de medição, aceitação e recebimento, hipóteses de glosa, requisitos de proteção de dados, portabilidade e procedimentos de transição e encerramento contratual;

d) definir, caso adotada a prova de conceito, roteiro objetivo, critérios de avaliação, funcionalidades essenciais, cenários de teste, prazos e hipóteses de aprovação ou reprovação, restringindo sua realização ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e aos requisitos efetivamente necessários à validação da solução;

e) realizar pesquisa formal de preços, com elaboração da respectiva memória de cálculo pelo setor competente, observando a compatibilidade entre os escopos pesquisados, os quantitativos dimensionados, as características dos serviços e soluções pretendidos e as fontes utilizadas, de modo a assegurar maior confiabilidade ao valor estimado da contratação;

f) elaborar matriz de riscos compatível com a contratação, contemplando, entre outros eventos, falhas ou inconsistências na migração de dados, indisponibilidade dos sistemas, falhas de integração ou interoperabilidade, atraso na implantação, baixa adesão dos usuários, insuficiência de capacitação, inadequação da solução às necessidades da Administração, incidentes de segurança ou proteção de dados, dependência tecnológica, descontinuidade do suporte, falhas na prestação da consultoria e dificuldades na transição ou encerramento contratual;

g) definir previamente as responsabilidades da Administração e da contratada quanto à disponibilização, validação, saneamento, migração, atualização e proteção dos dados, bem como quanto à infraestrutura, aos acessos, à capacitação dos usuários, ao suporte e às demais condições necessárias à implantação e continuidade dos serviços;

h) planejar a capacitação dos servidores e usuários indicados pela Administração, considerando as diferentes áreas envolvidas, especialmente gestão educacional, equipes pedagógicas, alimentação escolar, transporte escolar e tecnologia da informação, de modo a assegurar condições para utilização adequada das soluções contratadas;

i) designar gestor e fiscais do contrato, conforme a regulamentação municipal aplicável, assegurando, quando necessário, a participação ou o apoio de servidores das áreas pedagógica, administrativa, alimentação escolar, transporte escolar e tecnologia da informação para acompanhamento e validação dos serviços;

j) estabelecer previamente os procedimentos de implantação, homologação e entrada em produção, incluindo cronograma, responsabilidades, critérios de aceite, testes, migração ou organização dos dados, capacitação, suporte inicial e mecanismos para preservação da continuidade das atividades da Rede Municipal de Ensino;

k) estruturar plano de transição e de saída, contemplando a disponibilização e exportação dos dados, documentação necessária, transferência das informações, encerramento dos acessos, continuidade dos serviços essenciais e demais providências necessárias para evitar perda de dados ou dependência tecnológica ao término da contratação;

l) avaliar e definir, no ETP e no Termo de Referência, a forma de parcelamento ou agrupamento do objeto, considerando a natureza dos serviços, a possibilidade de execução independente das parcelas, a necessidade de integração entre as soluções, a ampliação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante justificativa técnica para a modelagem adotada;

m) verificar a necessidade de compatibilização da contratação com os instrumentos de planejamento da Administração, inclusive Plano de Contratações Anual – PCA, planejamento orçamentário e demais instrumentos aplicáveis;

n) submeter a fase preparatória ao controle prévio de legalidade pela Procuradoria Geral, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do fluxo municipal aplicável, bem como observar, quando cabíveis, as orientações, controles preventivos e procedimentos da Controladoria;

o) promover, antes da contratação, a validação final dos requisitos funcionais, técnicos e pedagógicos pelas unidades responsáveis, assegurando que as especificações estabelecidas correspondam às necessidades efetivamente identificadas e não contenham exigências desnecessárias ou potencialmente restritivas à competitividade;

p) planejar a comunicação e o acompanhamento da transição junto às unidades escolares, equipes gestoras e demais usuários envolvidos, especialmente quando houver substituição ou integração com sistemas e controles anteriormente utilizados, de modo a minimizar impactos operacionais e assegurar continuidade das atividades educacionais e administrativas.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria educacional e pedagógica integrada ao fornecimento, implantação, disponibilização e suporte de soluções tecnológicas educacionais composta pelo lote único descrito neste ETP. A viabilidade técnica decorre da existência de soluções disponíveis no mercado, da possibilidade de definir requisitos funcionais, metodológicos e níveis de serviço objetivos e da adoção de implantação, migração, treinamento, manutenção, acompanhamento pedagógico e suporte como componentes indissociáveis da solução.

A viabilidade operacional decorre da estruturação em lote único integrado, da definição de interfaces de interoperabilidade, da medição por disponibilidade e resultados e da preservação, pela Administração, das funções de governança, validação e fiscalização. A viabilidade econômica é demonstrada preliminarmente pelas estimativas de mercado sujeitas à consolidação da pesquisa formal de preços prevista no fluxo municipal, e pela eficiência administrativa e ganho de escala decorrentes da unificação do objeto.

A solução é juridicamente compatível com Pregão Eletrônico e julgamento pelo menor preço por lote, pois os padrões mínimos de qualidade podem ser definidos objetivamente e aferidos por prova de conceito, habilitação proporcional e níveis de serviço. Não se identifica, no escopo descrito, fundamento para classificar a contratação como serviço de engenharia ou exigir registro profissional típico de atividade regulamentada sem nexo legal específico.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria educacional e pedagógica integrada ao fornecimento, implantação, disponibilização e suporte de soluções tecnológicas educacionais abrange a implementação de recursos educacionais digitais, a capacitação e formação continuada dos profissionais da educação, e o acompanhamento pedagógico-tecnológico com suporte técnico às unidades de ensino da Secretaria de Educação do município de Itaitinga/CE. A solução deverá ser licitada em 1 (um) lote único, englobando de forma integrada os módulos de Gestão Pedagógica e Avaliação, Gestão da Merenda Escolar, Gestão Educacional Integrada e Gestão de Transporte Escolar, todos com consultoria pedagógica, licenciamento, implantação, migração, treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico.

A seleção será realizada por Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por lote, prova de conceito do licitante provisoriamente vencedor, critérios objetivos de habilitação e aceitação e medição mensal vinculada à disponibilidade, aos níveis de serviço e aos entregáveis da competência. A unificação da solução preserva a interoperabilidade entre os módulos e as ações pedagógicas, assegura a sinergia dos dados e simplifica a governança contratual.

Diante das análises técnica, operacional, mercadológica, econômica e jurídica realizadas, recomenda-se o prosseguimento da fase preparatória, com elaboração da pesquisa formal de preços, matriz de riscos, Termo de Referência e demais artefatos em conformidade com este ETP e com a regulamentação municipal vigente.

Itaitinga-CE, 17 de Setembro de 2026.

Jamille Bernardo Freire
Jamille Bernardo Freire
Responsável

Mayana Araújo do Nascimento
Mayana Araújo do Nascimento
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA
https://transparencia.acontratacao.com.br/pmitaitinga/etp
CHAVE: 9805d93f9b7557304e1b2a89d531b11b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA
FLS
310